



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU - SP

PROCESSO SELETIVO 03/2016



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO II - DO EDITAL DE ABERTURA
ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS DO CARGO 06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Prefeitura Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber da **Retificação** do Edital de Abertura Completo do Processo Seletivo 03/2016, para adequação às normas vigentes, conforme abaixo.

1 – SOBRE A ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS DO CARGO 06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Onde se lê:

06	Professor de Educação Básica II – Educação Física	1	30 horas	R\$ 1.452,00	Curso Superior em Educação Física e Registro no CREF
----	---	---	----------	--------------	--

Leia-se:

06	Professor de Educação Básica II – Educação Física	1	30 horas	R\$ 1.452,00	Curso de Nível Superior em Educação Física com formação em Licenciatura ou Licenciatura Plena e Registro no Sistema CONFEF/CREFs
----	---	---	----------	--------------	---

Os demais Itens permanecem Inalterados.

O Edital de Abertura Completo Retificado está disponível em www.ap tarp.com.br

2 – SOBRE RESTITUIÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO ATENDEM À ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS DO CARGO 06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Os candidatos que não possuem a Escolaridade e Exigências do Cargo 06 - Professor de Educação Básica II – Educação Física e estão inscritos no Processo Seletivo 03/2016 da Prefeitura Municipal de Cajuru poderão solicitar a devolução excedente do valor pago referente à taxa de inscrição.

O candidato que estiver presente na Prova Objetiva, mesmo não possuindo a escolaridade e exigências necessárias para assumir o cargo, será considerado *Treineiro* e não poderá ter o valor da inscrição restituído.

Para solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário “Solicitação de reembolso”, disponível no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado para o endereço eletrônico reembolso@ap tarp.com.br, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta data.

Ressalta-se que o envio do **Formulário de Solicitação de Reembolso – II**, para o endereço eletrônico acima citado é necessário e indispensável, sendo a única forma da Apta Assessoria e Consultoria Ltda. ter ciência dos dados bancários dos candidatos para proceder com a devolução dos valores pagos.

O valor será devolvido pela Apta Assessoria e Consultoria Ltda. através de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro, no período de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do formulário.

Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa de inscrição que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato. Apta Assessoria e Consultoria Ltda. se reserva o direito de solicitar os documentos comprobatórios de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário referente à inscrição e respectivo comprovante de pagamento), caso necessário.

Cajuru, 07 de junho de 2016.

LUIZ ESTEVÃO PEREIRA
Prefeito Municipal